



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1645 - Tel. (0195) 61-2681 - FAX 61-2811

ESTADO DE SÃO PAULO

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 2548

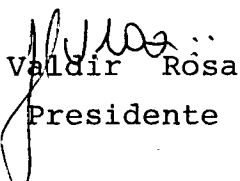
PROJETO DE LEI Nº 17/95

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º) - Fica denominado de **AVENIDA DOS DESPORTISTAS**, a Via localizada entre o Estádio de Futebol do Cefe Presidente Médice e as dependências do Ginásio Dr. Lauro Pozzi, Quadras Esportivas, Piscinas e Sede Social, neste Município.

Artigo 2º) - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 08 de Março de 1995.


Valdir Rosa
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1645 - Tel. (0195) 61-2681 - FAX 61-2811

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 17/95

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º) - Fica denominado de **AVENIDA DOS DESPORTISTAS**, a Via localizada entre o Estádio de Futebol do Cefe 'Presidente Médice e as dependências do Ginásio Dr. Lauro Pozzi, Quadras Esportivas, Piscinas e Sede Social, neste Município.

Artigo 2º) - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 13 de fevereiro de 1995.

José Isidoro de Oliveira
Vereador

14 02 1995

[Handwritten signature]

discussão.

de 07 de

07 03 1995

[Handwritten signature]

07 03 95

[Handwritten signature]



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1645 - Tel. (0195) 61-2681 - FAX 61-2811

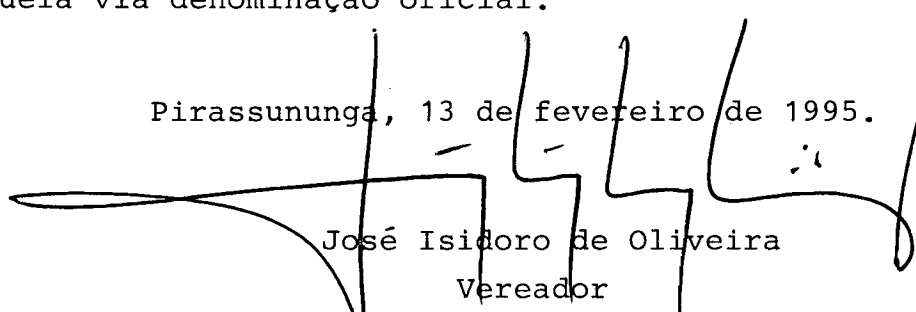
ESTADO DE SÃO PAULO

6/1/95

JUSTIFICATIVA

A via, objeto da proposta hordiernamente muito utilizada, vez que todos os serviços como aulas de auto-escolas, exames, conferências de Chassis, afora o uso comum como embarque e desembarque de Delegações com atletas para jogos e transeuntes em comuns. Ainda mais agora, onde o Executivo, fez total reforma ganhando um novo aspécto, NADA MAIS JUSTO, dar àquela via denominação oficial.

Pirassununga, 13 de fevereiro de 1995.


José Isidoro de Oliveira
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1645 - Tel. (0195) 61-2681 - FAX 61-2811

ESTADO DE SÃO PAULO

PARECER Nº

COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

Esta Comissão, examinando o Projeto de Lei nº 17/95, de autoria do Vereador José Isidoro de Oliveira, que visa denominar de AVENIDA DOS DESPORTISTAS, a Via localizada entre o Estádio de Futebol do Cefe Presidente Médice e as dependências do Ginásio Dr. Lauro Pozzi, Quadras Esportivas, Piscinas e Sede Social, neste Município, nada tem a opor quanto seu aspecto legal e constitucional.

Sala das Comissões, 14/FEVEREIRO/1995.

Col. Ren. Tepe

M. A. S. L.
José Isidoro de Oliveira



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

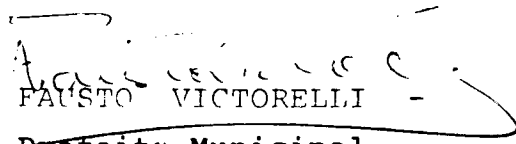
- LEI Nº 2.646/95 -

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º) - Fica denominada de **AVENIDA DOS DESPORTISTAS**, a Via localizada entre o Estádio de Futebol do **CEFE** Presidente Médice e as dependências do Ginásio Dr. Lauro Pozzi, Quadras Esportivas, Piscinas e Sede Social, neste Município.

Artigo 2º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 10 de março de 1.995.


- FAUSTO VICTORELLI -

Prefeito Municipal

Publicada na Portaria.

Data supra.

- WALTER JOÃO DELFINO BELEZIA -
Secretário Municipal de Administração.
acgm/.